CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIV - N° 6.906

Quarta-feira, 12 de Março de 2025

Eliete quer participação de pescador artesanal na Secretaria do Mar

Vereadora também defende a inclusão de quilombolas na pasta criada pela Prefeitura Municipal de Salvador

A Secretaria do Mar, criada pela Prefeitura Municipal de Salvador, já está em funcionamento. A vereadora Eliete Paraguassu (PSOL) defendeu a inclusão de pescadores artesanais e quilombolas na pasta que tem como titular a ex-vereadora Andréa Mendonça, empossada na segunda-feira (10). A vereadora, que é pescadora, marisqueira e a primeira quilombola a ocupar uma cadeira na Câmara, afirmou que a nova secretaria não pode ter foco exclusivo no turismo náutico. "A cultura e a produção de mais de 46 mil pescadores precisam ser respeitadas", defendeu Eliete.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: https://fotodoc.com.br/

Quarta-feira,
12 de Março de 2025

Ano XXXIV
N° 6.906

Denis Paim propõe criação da Frente em Defesa dos Taxistas

Dirigente que representa a categoria utilizou a Tribuna Popular da Câmara na sessão ordinária de segunda-feira (10)

Fotos: Antonio Queirós



Mesa de trabalho da sessão ordinária

O presidente da Associação Geral dos Taxistas (AGT), Denis Paim, utilizou a Tribuna Popular da Câmara na sessão ordinária de segunda-feira (10). Ele apresentou a proposta de criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Taxistas.

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB), líder da bancada da oposição, afirmou que se trata de uma proposta interessante. “A questão do transporte público em Salvador é algo muito sério. E os desafios dos taxistas estão inseridos nesse debate. Faz-se necessária uma regulamentação que venha a ajudar a categoria”, afirmou a parlamentar.

Denis Paim também reclamou das notificações aos taxistas na folia momesca. “Neste Carnaval, 230 taxistas foram notificados”, disse. Ele também afirmou que é muito burocrático o processo para um táxi estar legalizado em Salvador. “São 17 licenças. Há cidades onde são necessárias somente cinco licenças”, frisou.



Denis Paim discursando na Tribuna Popular da Câmara

Ele, ainda, parabenizou a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA). “No último ano, houve uma redução de cerca de 90% nos roubos a taxistas”, pontuou.

POSSES

Já o vereador Ricardo Almeida (DC) parabenizou os colegas Orlando Palhinha (União) e Beca (Republicanos). Ambos eram suplentes e foram empossados como vereadores no último dia 24, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Salvador. Ricardo também parabenizou o vereador licenciado Alberto Braga pela nomeação como secretário municipal de Inovação e Tecnologia (Semit), na mesma data.

Os vereadores Orlando Palhinha e Téo Senna (PSDB) avaliaram como positiva a nomeação de Diego Brito, ex-chefe de Gabinete da Presidência da Câmara, para o cargo de superintendente da Transalvador. Diego foi empossado no cargo na segunda-feira (10). “Ele é um jovem, e assim como eu, é negro, da periferia e formado em Direito”, frisou Palhinha.

Téo Senna também elogiou o prefeito Bruno Reis pela criação da Secretaria do Mar. A titular, a ex-vereadora Andréa Mendonça, foi empossada na mesma solenidade do dia 10.

FAIXA AZUL

E o vereador Randerson Leal (Podemos) comemorou a implantação da Faixa Azul para motocicletas na Avenida Mário Leal Ferreira (Avenida Bonocô). Ele é autor da proposição parlamentar (PL nº 156/2024) para a implantação de faixas exclusivas para motociclistas em avenidas de Salvador. “Agradeço a todos os vereadores, e em especial ao presidente Carlos Muniz (PSDB), pelo apoio ao nosso projeto”, afirmou.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Eliete Paraguassu quer inclusão de comunidades na Secretaria do Mar

Vereadora defende que nova pasta esteja alinhada com pescadores e quilombolas

A vereadora Eliete Paraguassu (PSOL) defendeu a inclusão das comunidades tradicionais de Salvador, entre pescadores artesanais e quilombolas, na nova pasta municipal, a Secretaria do Mar, oficializada pelo prefeito Bruno Reis na manhã de segunda-feira (10). Na mesma solenidade, a ex-vereadora Andréa Mendonça foi empossada como titular da pasta.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Eliete Paraguassu discursando na sessão ordinária da Câmara

Segundo a vereadora, apesar de ser uma iniciativa importante para a cidade, a nova pasta municipal precisa estar alinhada com as necessidades das comunidades de pescadores artesanais e quilombolas, que produzem a partir das riquezas que o mar oferece: “Essa pasta não pode vir focada apenas no turismo náutico. A cultura e a produção de mais de 46 mil pescadores precisam ser respeitadas”.



Foto: Divulgação

Eliete ressaltou ainda a necessidade de respeitar a cultura local, o modo de vida e a produção das populações: “São mais de 46 mil pescadores em Salvador. Não sou contra a secretaria, mas que ela respeite as populações, realizando escutas e consultas públicas para entender essa geografia da Baía de Todos os Santos, respeitando as áreas de manguezais, de corais”.

Conforme divulgado pela Prefeitura, a Secretaria do Mar terá como atribuição planejar e executar ações de desenvolvimento do potencial náutico da capital baiana, com o objetivo de atrair mais investimentos para o setor e fomentar a economia do mar.

De acordo com Eliete Paraguassu, que é pescadora, marisqueira e a primeira quilombola a ocupar uma cadeira na Câmara, as comunidades tradicionais, como pescadores e quilombolas, são protegidas pela Convenção 169 da OIT. Por isso, têm o direito da Consulta Livre, Prévia e Informada, o que lhes garante o direito de serem consultadas sobre cada decisão administrativa ou legislativa que afete direitos coletivos.

“A nova secretaria, assim como a Câmara Municipal, precisa debater os conflitos internos e externos sobre o turismo náutico na Baía de Todos os Santos, que impactam na produção dos pescadores e pescadoras artesanais, a exemplo da contaminação por metais pesados. É preciso ouvir essa população, que é importante nessa cidade, pois um projeto que não é construído em diálogo com sua população está fadado ao fracasso na elaboração de políticas públicas”, enfatizou a vereadora.

> **“Essa pasta não pode vir focada apenas no turismo náutico. A cultura e a produção de mais de 46 mil pescadores precisam ser respeitadas”**
>
> **Eliete Paraguassu**

Ireuda analisa os 10 anos da Lei do Feminicídio

A Lei do Feminicídio completou dez anos no domingo (9), marcando um avanço na luta pelos direitos das mulheres e no combate à violência de gênero no Brasil. A vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara Municipal de Salvador, destaca a importância da legislação, mas alerta que os índices de feminicídio e violência contra a mulher seguem alarmantes.

Sancionada em 2015, a lei incluiu no Código Penal o feminicídio como uma qualificadora do crime de homicídio, quando cometido contra mulheres em contexto de violência doméstica ou discriminação de gênero. Em 2024, a legislação foi endurecida com a sanção da Lei nº 14.994/24 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, aumentando a pena para um mínimo de 20 anos e um máximo de 40 anos de prisão.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ireuda Silva

Para a vereadora Ireuda, a existência da lei é essencial, mas ainda há desafios na sua aplicação. “A impunidade continua sendo um problema. Precisamos garantir que todas as mulheres tenham acesso à justiça e às medidas protetivas de forma rápida e eficaz. Além disso, o combate ao feminicídio deve envolver um conjunto de ações educativas e preventivas”, enfatiza.

“Precisamos de mais investimentos em educação, campanhas de conscientização, apoio às vítimas e um sistema de segurança mais eficiente na prevenção e no combate a esses crimes”, conclui a vereadora idealizadora da Patrulha Guardiã Maria da Penha.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de março de 2025.

PROJETO DE LEI N° 87/ 2025

Institui o Protocolo “Não Se Calem” de prevenção à violência contra a mulher e para proteção à vítima em espaços públicos e privados de lazer e cria o Selo “Não Se Calem” no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Protocolo “Não Se Calem” para prevenção à violência contra a mulher e para proteção à vítima, em espaços públicos e privados de lazer no município de Salvador

Parágrafo único. Compreendem-se como espaços públicos e privados de lazer todos os locais de encontro, relacionamento e socialização, tais como restaurantes, estádios, arenas esportivas, bares, camarotes, casas noturnas e de espetáculos, dentre outros.

Art. 2º O Protocolo “Não Se Calem” terá como objetivo reservar às pessoas responsáveis e que trabalham em espaços de lazer o papel ativo de identificar situações de risco à integridade de mulheres e garantir os devidos cuidados às vítimas de agressão sexual.

Art. 3°. Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - assédio sexual: qualquer importunação ou constrangimento de caráter libidinoso ou sexual feito à mulher, de forma não consentida, independentemente de o agente possuir, em relação à vítima, condição hierárquica superior ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função;

II - estabelecimento: empresa ou empresário que exerça atividades de bar, restaurante, casa noturna, boate, casa de eventos, local de eventos, organização de eventos, casa de espetáculos, ou atividade similar;

III - funcionário: todo aquele que exerça no estabelecimento qualquer atividade de forma permanente, ou exerça de forma eventual atividades relacionadas ao objeto social do estabelecimento;

IV - local reservado: qualquer espaço no estabelecimento que possibilite o atendimento seguro da mulher ameaçada, vítima de violência ou em situação de risco e que permita, durante seu uso para esse fim, a discrição em relação ao agressor e a terceiros;

V - revitimização: ato, questionamento ou discurso que gere constrangimento indevido ou estigmatização na mulher ameaçada, vítima de violência ou em situação de risco;

VI - situação de risco: toda ação que, em razão do gênero, exponha a mulher a um contexto de vulnerabilidade que possa torná-la vítima de violência;

VII - violência contra a mulher: toda conduta que configure, nos termos deste decreto, violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, de forma presencial ou virtual;

VIII - violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade física ou a saúde corporal da mulher;

IX - violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria da mulher;

X - violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

XI - violência psicológica: qualquer conduta que cause dano emocional à mulher e diminuição da autoestima ou lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

XII - violência sexual: qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de qualquer forma de relação sexual não consentida.

Art. 4º. Na atuação prevista na presente Lei, devem ser observados os seguintes princípios:

I - respeito ao relato da vítima acerca do constrangimento ou da violência sofrida;

II - preservação da dignidade, da honra, da intimidade e da integridade física e psicológica da vítima;

III - celeridade na atuação;

IV - articulação de esforços públicos e privados para o enfrentamento do constrangimento e da violência contra a mulher.

Art. 5°. Cabe aos estabelecimentos:

I - afixar aviso, sob a forma de cartaz físico ou eletrônico, que informe a sua disponibilidade para prestar auxílio à mulher que se encontre em situação de risco;

II - promover a capacitação de seus funcionários para prestar auxílio à mulher que se encontre em situação de risco;

III - prestar auxílio à mulher que, em suas dependências, encontre-se em situação de risco ou seja vítima de violência.

§ 1°. Ato do órgão público pertinente regulamentará a forma e o conteúdo do aviso.

§ 2°. O cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização e no interior de todos os banheiros destinados ou disponíveis às mulheres.

§3º. A capacitação de que trata o inciso II deste artigo dar-se-á na forma disciplinada em ato do órgão público municipal pertinente.

§ 4°. O atendimento da mulher em situação de risco ou vítima de violência deverá ocorrer em local seguro e reservado, afastado do agressor por ela apontado e de terceiros, e observar:

a) a priorização no socorro à vítima, inclusive com acionamento do serviço médico de urgência, se necessário;

b) o respeito à autonomia da vontade da vítima capaz;

c) o caráter humanizado e acolhedor do atendimento;

d) a não revitimização;

e) a presença de, ao menos, uma terceira pessoa, preferencialmente mulher, no recinto de atendimento;

f) a possibilidade de a vítima ser acompanhada também por pessoa por ela indicada, se assim o desejar.

§ 5°. Nas ocorrências que envolvam estupro, estupro de vulnerável ou violação sexual mediante fraude, a vítima deverá ser encaminhada ao serviço médico, se necessário, respeitada a autonomia de sua vontade desde que a vítima seja capaz.

§ 6° - Na hipótese de a vítima ser criança ou adolescente, desacompanhada dos pais ou responsáveis, deverão ser acionados os órgãos de segurança, atendendo-se o disposto no artigo 18 da Lei federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6°. Para fins de comprovação do atendimento e prestação do auxílio previsto, o estabelecimento poderá ter livro com a finalidade de registrar as ocorrências e providências adotadas para cumprimento desta Lei.

§ 1°. O registro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) data, hora e local dos fatos;

b) identificação do noticiante, se houver;

c) identificação da vítima, ainda que por meios indiretos;

d) identificação, ainda que por meios indiretos, do suposto agressor apontado pela vítima;

e) breve descrição dos fatos ocorridos e de seu desfecho, inclusive com menção à forma de auxílio prestado pelo estabelecimento;

f) informação sobre eventual recusa da vítima em aceitar o auxílio oferecido pelo estabelecimento ou seu encaminhamento ao serviço médico, colhendo, nessas hipóteses, sua assinatura;

g) identificação de testemunhas dos fatos, se possível;

h) identificação do funcionário que efetuar o registro.

§ 2°. Consideram-se meios indiretos de identificação quaisquer informações que permitam distinguir minimamente os envolvidos, como qualquer dado eventualmente fornecido no ingresso no estabelecimento, número de cartão utilizado para pagamento, descrição física, dentre outras.

Art. 7°. Toda a equipe de funcionários/as e de ocupantes de cargos administrativos ou de gerência passará por treinamento específico sobre identificação de situações potencialmente de risco e de acolhimento às potenciais vítimas de violência.

Parágrafo único. Os cursos e treinamentos, para fins de cumprimento do caput deste artigo, serão ministrados em parceria com os poderes públicos, universidades e/ou entidades com notório saber e reconhecimento no tema.

Art. 8º. Fica criado o Selo “Não Se Calem”, a ser expedido pelo Poder Público Municipal para certificação do estabelecimento implementador do protocolo, conforme regulamentação.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de fevereiro de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

Inspirado nas parlamentares Sâmia Bomfim (PSOL), Fernanda Melchiona (PSOL) e na Mandata Coletiva Pretas Por Salvador (PSOL), apresentamos o presente projeto na Câmara Municipal de Salvador, tendo em vista a importância do seu conteúdo. O protocolo “Não se Calem” é uma política pública que visa combater a violência contra mulheres em locais de lazer, como bares, restaurantes e casas noturnas.

No estado de São Paulo, o protocolo “Não se Cale” está previsto na Lei nº 17.951/2023. A Lei Federal n° 14.786/2023 prevê o protocolo “Não é não”, que aborda o tema em âmbito nacional.

A pauta da violência contra as mulheres em casas de show tem destaque diário nos jornais e mídias. Muitos casos de repercussão como o do famoso e reconhecido jogador da seleção brasileira acusado de abusar sexualmente de uma mulher em uma casa noturna na Espanha. O mesmo ganhou os noticiários não apenas por envolver um cidadão brasileiro de fama notória, mas também pela agilidade e efetividade da legislação espanhola no acolhimento da vítima e na apuração dos fatos.

A agilidade e a efetividade no encaminhamento do caso às autoridades só foi possível graças à vigência de um protocolo em Barcelona que detalha como espaços privados devem atuar para prevenir e agir no caso de agressões dentro destes estabelecimentos. O "No Callem", como ficou conhecido, é uma importante referência internacional de como a presença de protocolos e medidas de prevenção da violência sexual e de acolhimento das vítimas pode ser decisivo para o combate à impunidade nos casos de assédio e estupro em espaços de lazer. O documento espanhol tenta responder aos dados de uma pesquisa realizada em 2017, que revelou números expressivos de violência sexual contra a mulher ocorrida em baladas e casas noturnas.

Essa também é uma realidade no Brasil onde 2/3 das brasileiras sofreram assédio sexual em restaurantes e bares, como revelam os dados da pesquisa realizada pelo instituto Studio Ideas, sobre violência contra a mulher nesses ambientes. Frequentadoras, clientes ou trabalhadoras, ainda hoje não há à disposição das mulheres a referência legal sobre o trato de denúncias e o acolhimento primário quando abusadas especificamente em ambientes de lazer.

É nesse sentido que se pretende instituir o protocolo "Não Se Calem", referenciado no avanço espanhol no tratamento do tema da violência contra a mulher praticado em espaços de lazer. A proposta tem como princípio que nenhuma mulher se cale ou seja calada quando assediada ou violentada em casas noturnas, baladas, casas de shows, restaurantes, estádios e centros esportivos, bares ou estabelecimentos semelhantes.

A proposta tem, ainda, como eixos, a prevenção para a diminuição dos casos de assédio e violência sexual como a instalação de canais de denúncia, preparação e treinamento de equipe especializada no trato dessa temática, vigilância especial em áreas inseguras e paridade de gênero, raça e sexualidade no quadro de funcionários e cargos administrativos dos estabelecimentos; o acolhimento das vítimas, e o princípio da agilidade e da cooperação no trabalho investigativo, e de coleta de dados e de provas solicitados pela autoridade policial.

Assim, é urgente que o Município de Salvador não se omita diante da violência contra a mulher praticada em espaços de lazer e da necessidade de combate à cultura do estupro.

Para que toda mulher esteja segura para estar onde quiser estar, para que não se calem.

Salvador, 05 de fevereiro de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº19/2025

Concede a medalha Tomé de Souza ao senhor Helton José Bacetto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Thomé de Souza a Helton José Bacetto.

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para outorga da referida concessão da Medalha Thomé de Souza em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 26 de fevereiro de 2025.

Kel Torres.

JUSTIFICATIVA:

Helton José Bacetto (Nei Bacetto) empreendedor, desde o início da sua vida, ainda jovem, passando por sua trajetória na indústria moveleira, atuação como representante comercial, e fundador da Baianão Móveis e Eletro.

O tino comercial demonstrado desde sua adolescência, até chegar ao desafio do varejo de móveis. O setor moveleiro apresentado por alguém que atuou na indústria, como representante de vendas e como lojista de móveis. Os desafios de crescer no setor moveleiro, a vantagem de ter vivido as diversas etapas entre a fábrica de móveis até o consumidor final se transformaram em sucesso.

Atualmente em Salvador a rede Baianão possui 33 lojas gerando na capital aproximadamente 900 empregos diretos e indiretos.

Tem sido estímulo à economias dos bairros periféricos de Salvador, gerando emprego e renda nas comunidades onde está inserida, impulsionando o desenvolvimento social.

Pelos seus relevantes serviços prestados, por acreditar no potencial econômico da cidade e no povo de Salvador Helton José Bacetto (Nei Bacetto) se faz merecedor desta importante honraria.

Salvador, 26 de fevereiro de 2025.

Kel Torres

ATA

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR MAURÍCIO TRINDADE
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ANDRÉ FRAGA, BECA, CARLOS MUNIZ, CÉZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JULIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores MARCELLE MORAES e SANDRO FILHO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 82/25 do vereador Randerson Leal, 83/25 do vereador Maurício Trindade, 84/25 do vereador Alexandre Aleluia, 85/25 do vereador Hamilton Assis, 86/25 do vereador Alexandre Aleluia e 87/25 do vereador Hamilton Assis; Projetos de Indicação n.s 96/25 do vereador Randerson Leal, 97/25 do vereador Hélio Ferreira, 98/25 do vereador Sandro Filho, 99 e 100/25 do vereador André Fraga, 101 e 102/25 do vereador Ricardo Almeida e 103/25 do vereador João Cláudio Bacelar; Projetos de Resolução n.s 18/25 do vereador Omar Gordilho e 19/25 do vereador Kel Torres; Requerimentos n.s 159/25 da vereadora Marta Rodrigues, 160/25 do vereador Sílvio Humberto, 161/25 do vereador Hélio Ferreira, 162/25 da vereadora Aladilce Souza, 163/25 do vereador André Fraga, 164/25 da vereadora Aladilce Souza e 165/25 da vereadora Eliete Paraguassu; Moções n.s 30/25 do vereador Cézar Leite, 31/25 do vereador Randerson Leal e 32/25 do vereador Cláudio Tinoco; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Kel Torres (25 de fevereiro), Marcelle Moraes (10 de março) e Sandro Filho (10 e 11 de março). Na **Tribuna Popular**, o senhor Dênis Paim, da Associação Geral dos Taxistas, saudou os vereadores e expôs a reivindicação de sua categoria quanto a uma lei sobre o sistema de motoristas de táxi. Apontou os problemas existentes no sistema e indicou modelos vigentes em outras cidades. Pediu fiscalização da Secretaria de Mobilidade (Semob) sobre os transportes e a criação, pelos vereadores, de uma frente parlamentar para tratar da categoria. Afirmou que muitos taxistas foram notificados por autoridades no Carnaval e que o mesmo não ocorrera com motoristas de aplicativo. Pediu união dos edis pelos taxistas e contou ter recebido três mil votos na tentativa de se eleger vereador. Contou acidente que seu táxi sofrera por causa de um motorista de Uber, esclarecendo não ser contra os motoristas desse serviço e almejar, apenas, justiça. Defendeu a aprovação de Projeto, já existente na Casa, para que o prazo de uso dos veículos seja ampliado de oito para dez anos. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, a vereadora Aladilce Souza afirmou o compromisso dos edis com os taxistas e considerou razoáveis os pleitos trazidos pelo orador. Lembrou antigos problemas da categoria, como o do custo de alvarás, já sanado, e defendeu uma melhor regulamentação dos profissionais. No **Pinga-Fogo**, a vereadora Marta Rodrigues propôs reflexão sobre o Mês da Mulher e pediu que a Casa se debruçasse sobre os projetos relativos às mulheres. Contou que, no dia 8 de março, Dia da Mulher, estivera em evento sobre serviços públicos voltados às mulheres. Comentou sobre policlínicas para as mulheres e sobre caminhada feita no encerramento do evento de 8 de março. Repudiou o feminicídio e vislumbrou um maior índice de mulheres na composição da CMS. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida cumprimentou os vereadores Beca e Orlando Palhinha por retornarem à Casa e desejou um bom trabalho ao novo superintendente da Transalvador. O vereador Orlando Palhinha considerou que o seu retorno à CMS era um reconhecimento ao trabalho já feito. Pontuou que não fazia uma política partidária e que trabalhava pelo povo de Salvador. Parabenizou o jovem Diego, originário do Subúrbio, que fora integrado à equipe do presidente Carlos Muniz. Saudou a criação, pelo prefeito Bruno Reis, da Secretaria do Mar. O vereador Randerson Leal saudou as vereadoras, servidoras e assessoras da CMS pelo Dia da Mulher, salientando que não se encerravam numa data a atenção e o respeito às mulheres. Celebrou a instalação, no Bonocô, da primeira Faixa Azul, exclusiva para motociclistas, a qual era fruto de Projeto seu. Ressaltou ter sido fundamental, para isso, o apoio de diversos pares e o acolhimento da Prefeitura. Avaliou que a inovação traria segurança aos motociclistas e melhoraria o trânsito. Sublinhou que o Projeto era da Casa, sendo concretizado pela Prefeitura, e pediu um trabalho de conscientização sobre o uso da nova faixa. Disse que conversaria com o superintendente de trânsito para que fosse revista a redução de velocidade máxima nessa faixa. Em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo parabenizou a TV Bahia pelos seus 40 anos, saudando a sua diretora Ana Raquel Copetti, e explicou ao vereador Randerson Leal que a redução de limite de velocidade se dera pela adaptação à nova faixa. O vereador Jorge Araújo parabenizou o prefeito pelo Carnaval e relatou a perda do seu celular no evento. Lamentou o falecimento do líder comunitário Diego Rosa. Defendeu um melhor tratamento aos cordeiros dos blocos, que encontravam dificuldades no recebimento de sua remuneração, e aos ambulantes do Carnaval. O vereador Cézar Leite parabenizou a criação da Faixa Azul e o vereador Randerson Leal por tê-la proposto. Defendeu o religioso Frei Gilson, que promovia atos religiosos às 4h da manhã e era atacado por motivos ideológicos e por preconceitos. Pediu respeito aos religiosos, observando que tal respeito era previsto na Constituição Federal. Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança do Governo, o vereador Fábio Souza relatou a brutal agressão sofrida por seu sobrinho e praticada por vendedores ambulantes no Carnaval. Explicou que seu sobrinho fora salvo por turistas, não tendo havido atenção das autoridades, e que os ambulantes usaram objetos de trabalho para promover a violência. Pediu à Secretaria de Ordem Pública (Semop) que identificasse os vendedores agressores e cassassem a sua licença. O senhor presidente disse que o seu pedido seria encaminhado à Semop. Pela Liderança da Oposição, a vereadora Aladilce Souza ressaltou a importância do Carnaval e da atuação da CMS pela sua realização, especialmente com as audiências realizadas antes do evento. Comentou sobre os vários serviços, inclusive do Governo do Estado, oferecidos aos foliões. Defendeu que, doravante, mais questões fossem discutidas para se ampliarem as medidas em favor dos trabalhadores do Carnaval. Questionou o modelo de exclusividade para marca de cerveja no evento e repudiou a autorização, pela Prefeitura, de passarela privada para um camarote. Parabenizou as mulheres pelo 8 de Março. A vereadora Eliete Paraguassu comentou sobre a Secretaria do Mar, pontuando que o mar já era ocupado por populações que nele trabalhavam e que deveriam ser consideradas nas políticas desenvolvidas. Pediu a atuação da Casa nesse sentido. Apontou a ausência de transporte para estudantes de Ilha de Maré que estudavam em outros municípios. Pelo mesmo tempo partidário, o vereador Hamilton Assis associou-se quanto aos trabalhadores do mar. Contou visita que fizera, no Carnaval, a unidades de proteção às crianças, municipais e estaduais, e defendeu que esse trabalho se tornasse permanente. Apontou questões do Conselho Tutelar. O vereador Teo Senna elogiou a criação da Secretaria do Mar, lembrando que sempre defendera a economia do mar, inclusive mediante audiência pública. Informou que 80 bilhões eram movimentados por ano nas atividades marítimas e estimou ações a serem desenvolvidas. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza considerou bem-vinda a Secretaria do Mar, mas questionou se o prefeito poderia tê-la criado sem a atuação do Legislativo. Relatou ações suas sobre o tema. O orador concluiu sublinhando a importância da nova Secretaria. O vereador Felipe Santana parabenizou a Fundação José Silveira por ações de saúde. Expôs os variados serviços da Secretaria da Saúde estadual disponíveis para as mulheres, afirmando que a marcação de atendimento era simples. Parabenizou a secretária do Mar Andréa Mendonça, cuja trajetória elogiou, e propôs que ela fosse convidada à Casa para esclarecer sobre a não-participação da CMS na criação da Secretaria. Apontou dispositivos legais para defender a atuação da Casa nessa criação. A vereadora Aladilce Souza parabenizou a atuação do Observatório do Carnaval, da CMS. Pediu atenção ao evento, especialmente pelo fortalecimento do Circuito Riachão e da Mudança do Garcia. Sobre o Mês das Mulheres, apresentou dados a respeito da presença feminina na Cidade e pediu que as demandas femininas integrassem o Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU). Mencionou crime brutal contra uma jovem em São Paulo, defendendo maior segurança para as mulheres e, também, a criação de creches. Destacou a histórica discriminação contra as mulheres. O senhor presidente Cláudio Tinoco saudou as mulheres da CMS. O vereador Alex Alemão contou ter estado no Carnaval da Liberdade, o qual encontrara falido, e indagou por que os recursos de patrocínio não eram investidos em lugares como esse. Apontou a ausência de resposta da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade (Seman) às demandas que ele tentava encaminhar. Pediu a atenção do Governo do Estado à situação na Rua Voluntários da Pátria, no Lobato, cujos problemas expôs. Assumiu a Presidência o vereador Teo Senna. O vereador Cláudio Tinoco saudou novos secretários empossados na Prefeitura. Comentou sobre o Carnaval, exaltando a sua dinâmica e a permanente necessidade de se repensarem os formatos aplicáveis ao evento. Mencionou a recorrência de defeitos em trios elétricos e destacou a qualidade de diversos artistas carnavalescos. Também destacou a união de prefeito e governador na realização do Carnaval, pontuando que se tratava de uma festa do povo. Registrou o bom funcionamento de vários serviços na festa, inclusive o de mototáxis. Anunciou ações que já começaria a promover como presidente da Frente Parlamentar do Carnaval. Pediu que fosse apurado o uso de verbas de empresas públicas estaduais no Carnaval. Criticou o silêncio de oposicionistas frente à morte de 12 pessoas em confronto com a Polícia em Fazenda Coutos e pediu o esclarecimento dessa ocorrência. Nada mais havendo, o senhor presidente Teo Senna declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

ATA

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR MAURÍCIO TRINDADE
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
2ª SECRETÁRIA: VEREADORA MARCELLE MORAES (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, BECA, CÉZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JULIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores CARLOS MUNIZ e GEORGE REIS. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 74/25 da vereadora Debora Santana, 75/25 da vereadora Aladilce Souza, 76 e 77/25 do vere-

ador Hamilton Assis, 78/25 do vereador Marcelo Guimarães Neto, 79 e 80/25 da vereadora Marta Rodrigues e 81/25 do vereador Jorge Araújo; Projeto de Indicação n. 75/25 da vereadora Debora Santana, 76/25 do vereador Sandro Filho, 77/25 da vereadora Aladilce Souza, 78/25 do vereador Hamilton Assis, 79/25 do vereador Sílvio Humberto, 80/25 do vereador Hamilton Assis, 81/25 do vereador Cézar Leite, 82/25 da vereadora Isabela Sousa, 83 e 84/25 do vereador Randerson Leal, 85 e 86/25 da vereadora Roberta Caires, 87/25 do vereador Luiz Carlos de Souza, 88/25 do vereador Randerson Leal, 89 a 92/25 da vereadora Roberta Caires, 93/25 da vereadora Marta Rodrigues, 94/25 do vereador Sílvio Humberto e 95/25 da vereadora Debora Santana; Projetos de Resolução n.s 14/25 do vereador Anderson Ninho, 15/25 do vereador Hélio Ferreira e 16 e 17/25 do vereador Anderson Ninho; Requerimentos n.s 140/25 da vereadora Debora Santana, 141 a 145/25 da vereadora Aladilce Souza, 146/25 da vereadora Debora Santana, 147 a 156/25 da vereadora Aladilce Souza, 157/25 do vereador Hamilton Assis e 158/25 da vereadora Aladilce Souza; Moções n.s 28 e 29/25 da vereadora Aladilce Souza; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores George Reis (25 de fevereiro) e Sidninho (19 de fevereiro). No **Pinga-Fogo**, a vereadora Aladilce Souza solidarizou-se a todos pelo incêndio ocorrido no prédio da CMS, no Paço Municipal. Lembrou que já se cogitava a mudança do prédio e saudou o trabalho dos Bombeiros na contenção do fogo, bem como a atuação do senhor presidente, mesmo estando hospitalizado. Defendeu um maior cuidado com o patrimônio da CMS. Apelou à Casa para que sensibilizasse o prefeito quanto à venda de uma área verde na Barra. Contou ter dialogado com moradores da área e criticou o prefeito por considerá-la sem utilidade. Explicou que a área constava no Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) como objeto de proteção e destacou o vento que seria obstruído por construções. Afirmou que a Casa tinha poder para resolver essa situação. O vereador Omar Gordilho também se solidarizou sobre o incêndio, parabenizando a atuação do senhor presidente e do vereador Cláudio Tinoco. Observou a dificuldade para se obter água no combate ao fogo. Parabenizou o prefeito pela escolha do Secretariado e da Presidência da Limpurb, cujo novo gestor elogiou. Parabenizou os órgãos municipais e a Polícia Militar (PM) pelos festejos de pré-Carnaval. Criticou camarote do Governo do Estado em Ondina, apontando que suas grandes dimensões reduziam a área para os foliões. O vereador Hamilton Assis lamentou o incêndio, observando se tratar de um dos primeiros prédios públicos da Cidade, o qual abrigava obras de arte. Citou a frase "casa de ferreiro, espeto de pau", lembrando que os vereadores cuidavam do patrimônio municipal. Lembrou o acidente na Igreja de São Francisco, que matara uma jovem turista, e observou a devolução de recursos da CMS à Prefeitura enquanto havia demandas estruturais da Casa. Assinalou ser o Dia da Vida Além do Trabalho, no qual se pleiteava a redução de jornada de trabalho, a qual defendeu para os servidores municipais. O vereador Orlando Palhinha saudou os pares e deu boas-vindas aos novos edis. Declarou-se feliz em ser reconduzido para um sexto mandato, o que se consumara no dia anterior, e lembrou um momento em que fora suplente mesmo tendo milhares de votos a mais do que edis investidos no cargo, situação que atribuiu a um defeituoso sistema eleitoral. Lamentou o mau tratamento recebido na condição de suplente. Afirmou a sua união com os pares, de todos os segmentos políticos, em nome do bem do povo. Considerou que o incêndio não fora pior devido ao cuidado do presidente Carlos Muniz, a quem elogiou, assim como ao diretor legislativo Carlos Neto. Foi votada e aprovada a mudança provisória da sede da CMS para o Centro de cultura da Casa, onde se realizava esta Sessão. O senhor presidente passou a Presidência para o vereador Cláudio Tinoco para que pudesse fazer uso da Tribuna. O vereador Maurício Trindade informou trocas nos equipamentos de ar-condicionado da Casa e a redução de trios elétricos na Barra, a qual fora um pleito dos moradores do local. Defendeu medidas pela dignidade e bem-estar dos trabalhadores do Carnaval, como o passe-livre no transporte, e pediu atenção do Município e do Estado às condições dos prédios antigos da Cidade. Descreveu e narrou a ocorrência do incêndio. Por fim, retomou a Presidência. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza associou-se às medidas pedidas pelo vereador Maurício Trindade e pediu que o passe-livre fosse objeto de Indicação da Casa. Em comunicação inadiável, o vereador Cláudio Tinoco declarou pesar pelo falecimento do médico Rosalvo Coelho, salientando a sua importância e a sua amizade consigo. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança da Oposição, o vereador Sílvio Humberto também se solidarizou quanto ao incêndio, destacando que nenhuma vida fora atingida, mas houvera dano patrimonial. Contou ter estado em festa pré-carnavalesca, na qual observara problemas a serem corrigidos, os quais descreveu. Apontou demora em se estabelecer o cadastro digital dos trabalhadores do Carnaval e criticou o modelo desse evento, associando-o a uma pirâmide em cuja base havia trabalhadores que pouco ganhavam e muito sofriam. Mencionou os resultados do combate ao racismo no Carnaval, mencionando o que ainda faltava se obter e criticando a "afroconveniência". Pela Liderança do Governo, o vereador Cláudio Tinoco expressou tristeza com o incêndio, avaliando que os danos foram menores do que o esperado em razão do cuidado que a Casa recebera da atual Presidência e das anteriores. Considerou que, a despeito do que diria o laudo técnico, o ocorrido fora um acidente. Parabenizou o coronel PM Marcelo Grun, chefe da Assistência Militar da CMS, e os servidores da Casa pela atitude correta no início do incêndio. Informou o variado apoio oferecido à CMS neste momento e disse que a água usada no combate ao fogo também causara danos. Lembrou outros momentos em que a Casa trabalhara no Centro de Cultura, destacando que esse trabalho não cessaria e antevendo a pronta recuperação do prédio. Afirmou que a devolução de recursos à Prefeitura não acontecia por falta do que fazer, mas, pelo desejável princípio da economicidade. A vereadora Marta Rodrigues lamentou o incêndio, sublinhando o empenho seu e dos pares frente ao ocorrido. Comentou sobre estudo relativo ao aumento tarifário dos transportes, o qual fora tomado como base pelo governador do Estado para não aumentar as tarifas. Observou a identidade de valores entre o Metrô e o ônibus. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza saudou o discurso e explicou questões financeiras dos transportes, pedindo debate amplo a respeito. Em aparte, o vereador Cláudio Tinoco parabenizou o governador do Estado e disse que ele copiava o prefeito Bruno Reis em uma medida de subsídio aos transportes. Apontou falta de transparência nas finanças dos transportes estaduais e afirmou que o governador pagava o transporte com recursos de quem não o usava. A oradora concluiu dizendo que o debate ia além do que era dito ali. O vereador Randerson Leal também se solidarizou sobre o incêndio, concordando que o resultado poderia ter sido pior. Parabenizou o governador Jerônimo Rodrigues por dialogar com os vereadores sobre as tarifas dos transportes. Explicou o aporte financeiro do Estado ao transporte complementar para que o usuário não pagasse mais caro pelo ônibus. Pelo mesmo tempo partidário, o vereador João Cláudio Bacelar lamentou o incêndio. Lembrou grandes nomes da vida pública que passaram pela CMS. Parabenizou os que atuaram frente ao incêndio, estimando o retorno ao Plenário Cosme de Farias, para o qual, pediu o cuidado de todos. Informou que uma instabilidade na Internet atrapalhava o pagamento por Pix para os trabalhadores do Carnaval. O vereador Alexandre Aleluia também lamentou o incêndio e lembrou relatos do antropólogo, escritor e historiador Antônio Risério sobre a CMS. Também lembrou recentes acidentes em igrejas e discorreu sobre a importância do restauro, dando exemplos de países em que essa atividade trazia êxitos. Defendeu que Salvador tivesse a primazia nacional nesse tipo de ação e apontou que, no País, isso dependia de burocratas em Brasília. Explicou o modelo português no qual o setor privado participava do restauro. O vereador Cláudio Tinoco parabenizou os discursos anteriores, defendendo a união de todos pelo patrimônio da CMS. Criticou o despejo de esgoto nas praias, contando ter apurado denúncia de cidadão e relatando que a Embasa, sobre isso, negava ter se tratado de esgoto, dizendo se tratar de resíduos acumulados e removidos pela chuva. Explicou que avaliações no Rio Vermelho revelaram coliformes fecais, situação que era da alçada da Embasa, e pediu reunião com essa empresa e outras entidades e órgãos do setor. Saudou a reforma do Elevador Lacerda, a qual explicou, salientando a importância do equipamento e convidando os pares para a sua reinauguração. Destacou a gratuidade do Elevador para usuários do Salvador Card e o módico valor de 1 real para os demais. Explicou a estrutura e o funcionamento do Carnaval do Nordeste de Amaralina. A vereadora Isabela Sousa também lamentou o incêndio. Defendeu mais mulheres na Casa e explicou o seu programa, *Elas Lideram*, para a formação de lideranças comunitárias femininas, convidando as vereadoras mulheres a dele participar. Informou audiência pública sobre o Dique do Cabrito, o qual estava abandonado. A vereadora Debora Santana também lamentou o incêndio. Pediu à Oposição que dialogasse com o governador do Estado pela redução do ICMS, em razão da alta de preços. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza considerou haver amplas razões para a alta de preços e explicou que o ICMS não incidia sobre itens da cesta básica. Em comunicação inadiável, a vereadora Debora Santana informou visita fiscalizatória, no dia seguinte, a módulos de saúde para foliões do Carnaval. O senhor presidente pediu a presença, nessa visita, da TV e Rádio CMS. Em comunicação inadiável, o vereador Sílvio Humberto corroborou a vereadora Aladilce Souza sobre a não-incidência do ICMS e lembrou que as finanças municipais dependiam de recursos desse tributo. Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. O vereador Anderson Ninho cantou uma canção sobre más condições sociais e danos pelas chuvas. Alertou sobre as chuvas que viriam em março, lembrando que sempre fazia isso e pedindo a união das bancadas de Governo e de Oposição a esse respeito. Pela ordem, por ter sido citada, a vereadora Debora Santana reiterou a responsabilidade do Estado por reduzir o ICMS. Nada mais havendo, o senhor presidente Cláudio Tinoco declarou encerrada a Sessão, deixando a próxima a ser oportunamente marcada após a realização do Carnaval.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

* Republicado por ter saído com incorreção.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 18/2025 – O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, I e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/1991, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 42 da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, aplicado por analogia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosane Machado dos Santos, matrícula nº 19.540**, para, com observância da legislação, atuar como fiscal e responsável pelos seguintes negócios jurídicos administrativos:

I – **Contrato CMS nº 18/2023**, celebrado com a empresa Nutricash Serviços Ltda., CNPJ nº 42.194.191/0001-10, e instruído no Processo Administrativo CMS nº 844/2023, cujo objeto é a serviços de administração, gerenciamento e intermediação de benefício de vale-refeição, em carnê impresso em papel, para uso em restaurantes, lanchonetes e similares pelos integrantes dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador;

II – **Contrato CMS nº 19/2024**, celebrado com a empresa W4 Comunicação & Marketing Ltda., CNPJ nº 10.532.072/0001-33, e instruído no Processo Administrativo CMS nº 1.952/2023, cujo objeto é a prestação dos serviços de publicidade por agência de propaganda no âmbito da Câmara Municipal de Salvador; e

III – **Contrato CMS nº 20/2024**, celebrado com a empresa Ideia 3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda., CNPJ nº 16.103.988/0001-54, e instruído no Processo Administrativo CMS nº 1.952/2023, cujo objeto é a prestação dos serviços de publicidade por agência de propaganda no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2º À servidora mencionada no art. 1º competirá a prática do conjunto de ações necessárias para se aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Câmara Municipal de Salvador para os serviços e bens contratados, a verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, a abertura e instrução documental dos processos de pagamento e o apoio à instrução processual com o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Termo de Referência, no instrumento contratual, se for o caso, e na Lei.

Art. 3º A função de fiscal de contrato será exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pela referida servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de março de 2025.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

ATO Nº 807/2025

Regulamenta a autorização de viagens e passagens, concessão, aplicação e comprovação de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01/1991 e Lei Municipal 9.626/2022

DECRETA:

Art. 1º Terão direito ao transporte e às diárias compensatórias para despesas com hospedagem e alimentação os servidores públicos efetivos, em cargos de comissão e os vereadores da Câmara Municipal de Salvador (CMS), conforme estabelecido neste Ato. Esse benefício será concedido quando estiverem a serviço ou em treinamento, deslocando-se, de forma eventual e temporária, para outro município dentro do Estado da Bahia, para outra Unidade da Federação ou para o exterior.

Art. 2º Os valores das diárias da CMS, estabelecidos em reais, destinam-se a cobrir despesas com deslocamentos dentro do território do Estado da Bahia e para outros Estados. Esses valores são definidos de acordo com a hierarquia dos cargos, funções ou empregos, conforme a tabela a seguir:

TABELA DOS VALORES DE DIÁRIAS PAGAS			
CLASSES	CARGOS	VALOR ESTADO (R$)	VALOR PAÍS(R$)
I	Presidente	955	955
II	Vereadores	500	700
III	Diretores, Controlador, Procurador Chefe e Secretário.	400	600
IV	Procurador, Assessores Técnicos, Assistentes Técnicos e Coordenadores	210	450
V	Supervisores e demais servidores	180	200
obs.: Os Assessores Parlamentares, lotados nos gabinetes dos vereadores terão suas despesas de viagens custeadas pelo próprio parlamentar			

§1º As diárias serão reduzidas em 50% para viagens com duração superior a 30 dias.

§2º Poderá ser reembolsada, ao Chefe do Poder Legislativo despesa efetivamente comprovada com locação de veículo, quando em viagem interestadual ou em viagem internacional.

Art. 3º No deslocamento para o exterior de servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou Vereador, devidamente autorizados, serão adotados os critérios e valores das diárias estabelecidas pelo Governo do Estado da Bahia, observada a hierarquia dos respectivos cargos, funções e empregos.

Art. 4º Quando dois ou mais servidores municipais ou ocupantes de cargos públicos, que possuem vencimentos diferentes, forem designados para realizar a mesma tarefa, todos receberão diárias com o mesmo valor, com base no vencimento mais alto entre eles.

Art. 5º Em viagens de treinamento ou serviço, nas quais sejam fornecidas hospedagem, alimentação ou ambos, o valor das diárias será reduzido conforme os percentuais especificados na tabela abaixo:

Item Oferecido	% da Diária a Deduzir
Hospedagem	50
Alimentação	20

Art. 6º O número de diárias concedido ao servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou vereador, não poderá ultrapassar 90 dias por ano, exceto em casos excepcionais, que devem ser previamente autorizados pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 7º O servidor público, ocupante de cargo efetivo, em comissão ou vereador, que receber diárias e não se afastar conforme o previsto ou retornar antes do prazo estipulado, deverá devolver o valor das diárias recebidas ou o valor excedente, no prazo máximo de 5 dias úteis. Caso não o faça, o valor será descontado diretamente de sua folha de pagamento no mês corrente.

Art. 8º O cálculo das diárias será feito com base em períodos de 24 horas, contados desde o momento da partida até o retorno ao local de trabalho ou à residência do servidor.

§1º - Em qualquer situação que houver pernoite, será concedida diária integral.

§2º - Para viagens com duração de até 24 horas e períodos complementares, será adotada a tabela abaixo:

Horas de Afastamento	% da Diária
Até 12h	50
13h a 24h	100

Art. 9º O servidor público efetivo, em cargo de comissão ou o vereador deverá receber antecipadamente o valor das diárias referentes ao período de deslocamento previsto. Contudo, em casos de afastamentos superiores a 15 dias consecutivos, será antecipado apenas o valor das diárias correspondentes aos primeiros 15 dias.

§1º Em afastamentos superiores a 15 dias consecutivos, ao fim de cada quinzena será feita uma nova concessão de diárias, complementando o valor das anteriores, com base no processo original.

§2º Caso haja necessidade de deslocamento imprevisto, urgência ou prorrogação do período inicialmente previsto, o servidor público efetivo, em cargo de comissão ou o vereador poderá receber, com autorização expressa da autoridade competente, o pagamento das diárias de forma retroativa, após o retorno.

§3º Caso o período de afastamento ultrapasse o encerramento do exercício financeiro, a despesa será contabilizada no exercício em que teve início.

Art. 10 É de competência do Presidente da Câmara Municipal a autorização das viagens e respectivas despesas.

Art. 11 Passagens aéreas e rodoviárias devidamente autorizadas, serão adquiridas e pagas pela Diretoria Financeira (DIRFIN), conforme a legislação em vigor.

Art. 12 Diárias e passagens serão concedidas dentro dos limites orçamentários próprios.

Parágrafo único – O valor das diárias será creditado na conta-salário do beneficiário.

Art. 13 O beneficiário de passagem e diária, deverá apresentar a comprovação do deslocamento à Diretoria Financeira – DIRFIN, em até 5 dias úteis após o retorno, apresentando bilhetes de embarque ou equivalente (ida e volta).

Art. 14 A Controladoria emitirá instruções complementares no prazo máximo de 30 dias para garantir o cumprimento deste Ato.

Art. 15 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de fevereiro de 2025

***Republicado por ter saído com incorreção.**

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ALEXANDRE ALELUIA	10 e 11/03/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
RODRIGO AMARAL	11/03/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 040/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **DIEGO COSTA GRAMACHO**, cadastro 6.085, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Contabilidade, Classe FC-10 para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Orçamento, Contabilidade e Prestação de Contas, Classe FC-20, em substituição a **JOSE MAURICIO LOPES FERNANDEZ**, cadastro 6.122, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias de 15 dias da Escala/2024 e 5 dias da Escala/2025 no período de 11/03/2025 a 30/03/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de março de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 041/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LOURDES MARIA VIEIRA NASCIMENTO**, cadastro 6.034, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Contabilidade, Classe FC-10, em substituição a **DIEGO COSTA GRAMACHO**, cadastro 6.085, durante o impedimento legal do titular, no período de 11/03/2025 a 30/03/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de março de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

Resumo de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº: 02/2025
Processo CMS: 221 de 11 de fevereiro de 2025
Parecer Jurídico nº: 48/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada: INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA CNPJ nº: 10.498.974/0002-81
Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS por intermédio da empresa INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
Vigência: Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato ou equivalente.
Valor total: R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais)
Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 74, caput e inciso I
Dotação Orçamentária: 01.031.0015.201200; 33.90.39 1.500.1
Ratificação: 11/03/2025

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

(*) Resumo de Inexigibilidade de Licitação republicado a fim de tornar sem efeito a publicação veiculada no DOL n.º 6.899, página 11, divulgado em 26 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Sua felicidade é o nosso compromisso.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº/ANO	DATA/HORA	LOCAL
90001/2025	**17/03/2025 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis para café ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS SITES/EMAIL:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
compelcms@cms.ba.gov.br

Salvador/BA, 11 de março de 2025.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A Câmara Municipal de Salvador, em conformidade com o exposto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, §3º, manifesta o interesse em obter propostas adicionais, de eventuais interessados(as), conforme condições e especificações constantes no:

PROCESSO Nº: 268/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de equipamentos odontológicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No prazo de **até 3 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil que seguir ao da publicação do presente aviso, por meio eletrônico, através do endereço de e-mail **compras@cms.ba.gov.br.**

O(a) interessado(a) poderá solicitar o Termo de Referência, com as condições e especificações do objeto pretendido, através do endereço de e-mail **compras@cms.ba.gov.br,** ou via contato telefônico: **(71) 3320-0165**, junto à Supervisão de Análise e Aquisições.

Salvador/BA, 11 de março de 2025.

Luciano Pereira Gomes

Secretário da Gestão Administrativa e Serviços Gerais

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**04/2024**
PROCESSO Nº	1.655/2024
MODALIDADE LICITATÓRIA:	Pregão Eletrônico nº 16/2023
FORNECEDOR REGISTRADO:	**ALEA COMERCIAL LTDA.**
CNPJ Nº	12.011.917/0001-70
PARECER JURÍDICO Nº	41/2025
OBJETO:	prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 04/2024, que tem por escopo o registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades das unidades da Câmara Municipal de Salvador, no exercício vigente, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I-A do Termo de Referência (Grupo 1 – Escritório).
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 193.662,50 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 05 de abril de 2025.
BASE LEGAL:	Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 36.605/2023.
DATA DA ASSINATURA:	11 de março de 2025.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Victor Freitas Medeiros – Representante do Fornecedor Registrado Hercília Filgueiras de Almeida – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 12 de Março de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
19:20	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUIS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
20:00	CONEXÃO SOCIAL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.